

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 122, de 11 de agosto de 1995.

O Diretor Substituto de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para venda direta ao público, o modelo AP-1 de balança automática, eletrônica, digital, computadora de preços, marca KRATOS.CAS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: CAS Corporation.

Endereço: CAS Bldg 440-1, Sungnae - Dong Kangdong – Ku Seoul, Korea

1.2 Representante: KRATOS.CAS Balanças Eletrônicas Ltda.

Endereço: Rua Potsdan, 35 - V. Leopoldina - São Paulo – SP

CEP: 0531S-030

1.3 Descrição: Balança automática, eletrônica, digital, computadora de preços, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato em aço inox), dispositivo medidor de carga (célula de carga) e dispositivo indicador contendo dois mostradores.

1.4 Marca: KRATOS.CAS

1.5 Modelo, carga máxima, menor divisão e carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão g	Carga Mínima g	Dimensões do Prato mm
AP-1	15	5	125	340 x 215

1.6 Teste de inicialização: Ao ligar o instrumento pressionando a tecla "L/D" será realizada nos mostradores de preço total, peso e preço/kg uma contagem progressiva de 0 a 9, bem como iluminam-se os indicadores de legenda.

1.7 Dispositivo indicador: Eletrônico digital do tipo "Led" que fornece as seguintes informações:

1.7.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos luminosos.

1.7.2 Preço/kg: Indicado por meio de 06 (seis) dígitos luminosos, com indicação de preços entre R\$ 0,01 a R\$ 9.999,99.

1.7.3 Preço Total: Indicado por meio de até 07 (sete) dígitos luminosos, com indicação de preços entre R\$ 0,01 a R\$99.999,99.

1.7.4 Sobrecarga: Indicada através da desativação dos mostradores de preço total e preço/kg e visualização intermitente da expressão "O-L" acompanhada de sinal sonoro.

1.7.5 Subcarga: Indicada através da visualização do valor do alívio no dispositivo receptor de carga com sinal negativo.

1.7.6 "Add": Quando visualizada no mostrador da massa medida, significa que está sendo somado o número de itens pesados e o valor total na memória da balança.

1.7.7 "ttp": Quando visualizada no mostrador da massa medida, significa que está sendo fornecido o número de itens pesados e não pesados bem como o valor acumulado na memória da balança.

1.7.8 "FAd": Quando visualizada no mostrador da massa medida, significa que está sendo acessado a memória de itens de produtos não pesados e o valor total na memória de preços da balança.

1.7.9 "PAY": Quando visualizada no mostrador da massa medida, significa que a balança se encontra em condição de subtrair da memória o valor recebido do preço a pagar ou seja acessada a função troco.

1.7.10 "CHn": Quando visualizada no mostrador da massa medida, significa que foi subtraído o valor recebido do preço a pagar ou seja realizada a função troco.

1.7.11 "PLU" : Quando visualizada no mostrador de preço/kg, significa que a balança encontra-se na condição de programação de preço/kg limitado em 28 (vinte e oito) preços/kg diretos via teclas sem identificação e 200 (duzentos) preços/kg indiretos via teclas alfanuméricas.

1.7.12 "dtp": Quando visualizada no mostrador da massa medida, significa que a balança encontra-se na condição de fornecer o somatório diário de cada tecla PLU, bem como todas transações.

1.8 Outras indicações: Quando visualizadas significam:

a) "Err 1" - que a balança foi ligada fora da faixa de retorno a zero inicial, limitado em 10% da carga máxima;

b) "Err 4" - que na operação de troco foi digitado valor menor que o preço a pagar;

c) ."Err 6 e Err 7" - que o valor total da soma de preços é superior a R\$99.999,99, quando utilizadas as teclas "S" e "+", respectivamente;

d) "Err 8" - que o número de itens é superior a 99;

e) "Err 9" - que o somatório de preço total diário é superior a R\$99.999.9999,99 ou o número de operações é superior a 9.999; e

f) "Err 10, Err 11, Err 12 e Err 13" - que a balança apresenta defeito no módulo analógico, digital, códigos de calibração e códigos das teclas, respectivamente.

1.9 Legendas:

a) ZERO - indicado através de uma seta luminosa, localizada no mostrador da massa medida, significando que o zero da balança se encontra dentro do limite de $\pm 1/4$ do valor da menor divisão;

b) TARA - indicado através de uma seta luminosa, localizada no mostrador da massa medida, significando que o dispositivo de tara está em operação e que no resultado da medição está subtraído o valor da tara; e

c) kg - gravada no mostrador da massa medida, para indicar que o valor da massa está sendo indicado em quilograma.

1.10 Dispositivos complementares:

1.10.1 Teclas.

a) "0 a 9" - para digitar valores de preço/kg e configuração de operação da balança;

b) "00" - para inserir duplos zeros;

c) "C" - para cancelar dados (valores) digitados erroneamente, limpar preço total diário;

- d) "ZERO" - para acionar o dispositivo de retorno a zero semi-automático na faixa de $\pm 2\%$ da carga máxima;
- e) "TARA" - para acionar o dispositivo de tara até 9,995 kg e desativar a função tara, com a balança descarregada;
- f) "L/D" - para ligar e desligar a balança;
- g) "+" - para adicionar na memória da balança o valor total e incrementar o número de itens de produtos não pesados;
- h) "S" - para adicionar na memória da balança o valor total e incrementar o número de itens de produtos pesados;
- i) "TR" - para acionar a função de troco;
- j) "CAN" - para cancelar um total acumulado anteriormente memorizado;
- l) "AT" – para exibir o total a pagar e o número de itens acumulado na memória da balança, sendo que a memória será zerada no final do ciclo da operação por cliente;
- m) "MOD0" - para exibir o total da soma de preços diários e o número de operações efetuadas;
- n) "→M e M→" - para acessar o modo de programação de preço/kg via teclas sem identificação e teclas alfanuméricas;
- o) "*" - para acionar o dispositivo impressor; e
- p) "28 teclas sem identificação" - para programação de preço/kg de PLU (preço/kg programado).

1.10.2 Dispositivo de retorno a zero do tipo semi-automático, limitado em 4% do valor da carga máxima.

1.10.3 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo, quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.10.4 Dispositivo de alimentação elétrica comutável de 110V ou 220V (corrente alternada), de 50/60Hz de frequência.

1.10.5 Dispositivo indicador de nível do tipo bolha.

1.10.6 Dispositivo de nivelamento composto por 04 (quatro) pés ajustáveis.

1.10.7 Dispositivo de interface RS232.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 000617/95.

3 RESTRIÇÃO:

3.1 A aplicação de PLU (preço/kg programado) está condicionada ao uso do instrumento com dispositivo impressor.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) nome do representante;
- c) endereço do representante;
- d) designação do modelo;
- e) nº de série e ano de fabricação;

- f) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- g) carga máxima;
- h) carga mínima; e
- i) menor divisão.

4.2 As inscrições relativas as alíneas "f", "g", "h", e "i" do item 4.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.

5.3 Marcas de selagem: Nas verificações metrológicas, serão selados os seguintes pontos:

- a) S_1 - Selo convencional no ponto "A" indicado no desenho anexo à presente Portaria;
- b) S_2 - Selo convencional no ponto "B" indicado no desenho anexo à presente Portaria; e
- c) S_3 - Selo em etiqueta adesiva do INMETRO no ponto de acesso à calibração.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista geral do instrumento balança modelo AP-1.

6.2 Vista do dispositivo indicador da balança modelo AP-1.

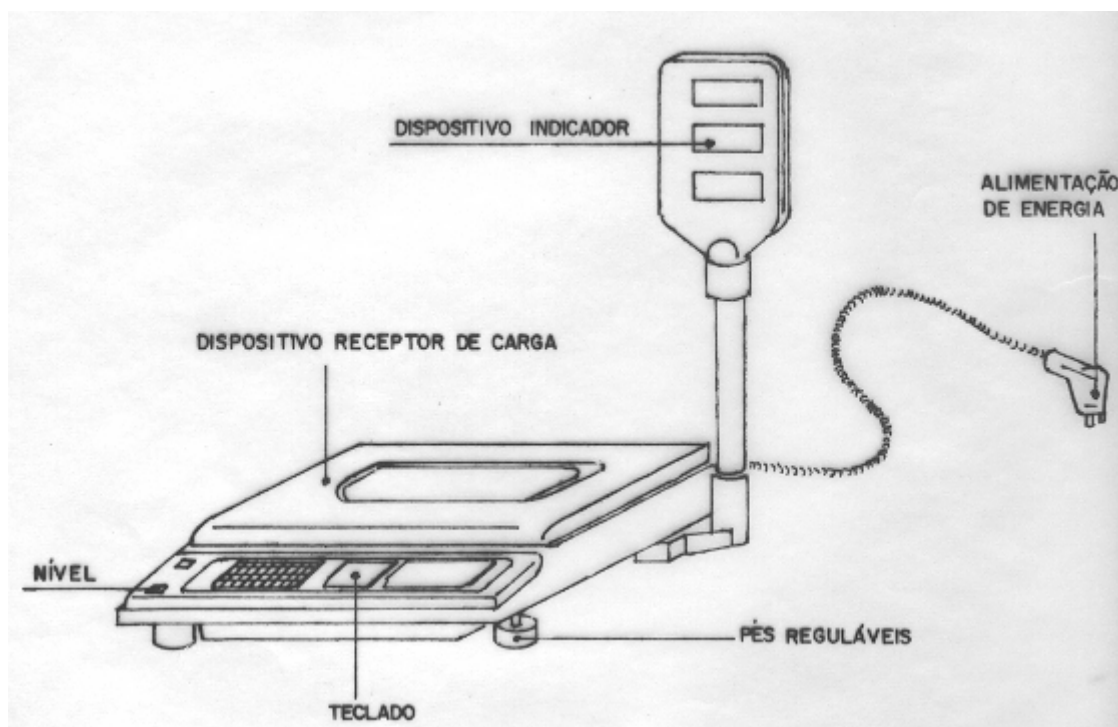
6.3 Vista do teclado de operação da balança modelo AP-1

6.4 Plano de selagem da balança modelo AP-1.

7 ENTRADA EM VIGOR:

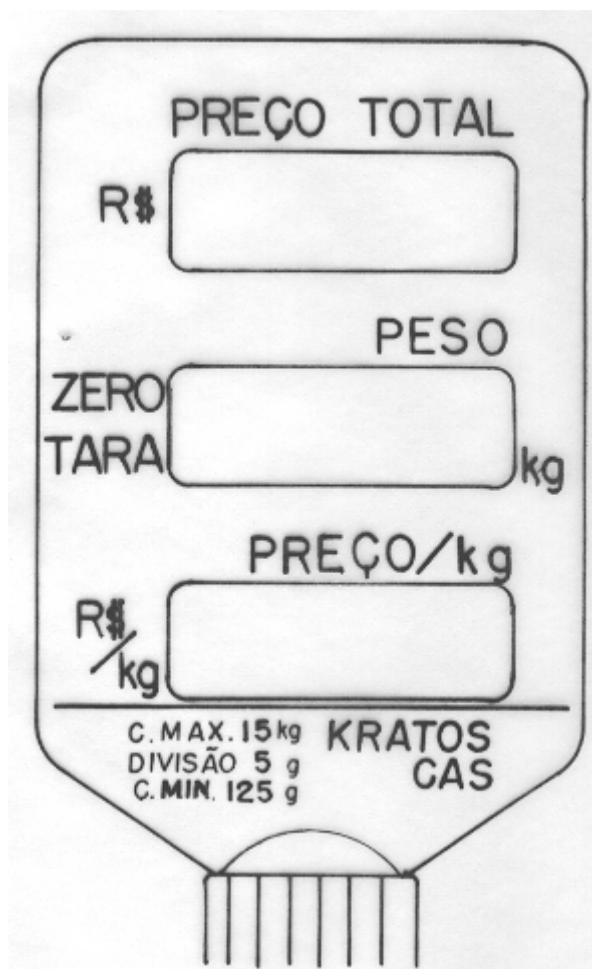
7.1 Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



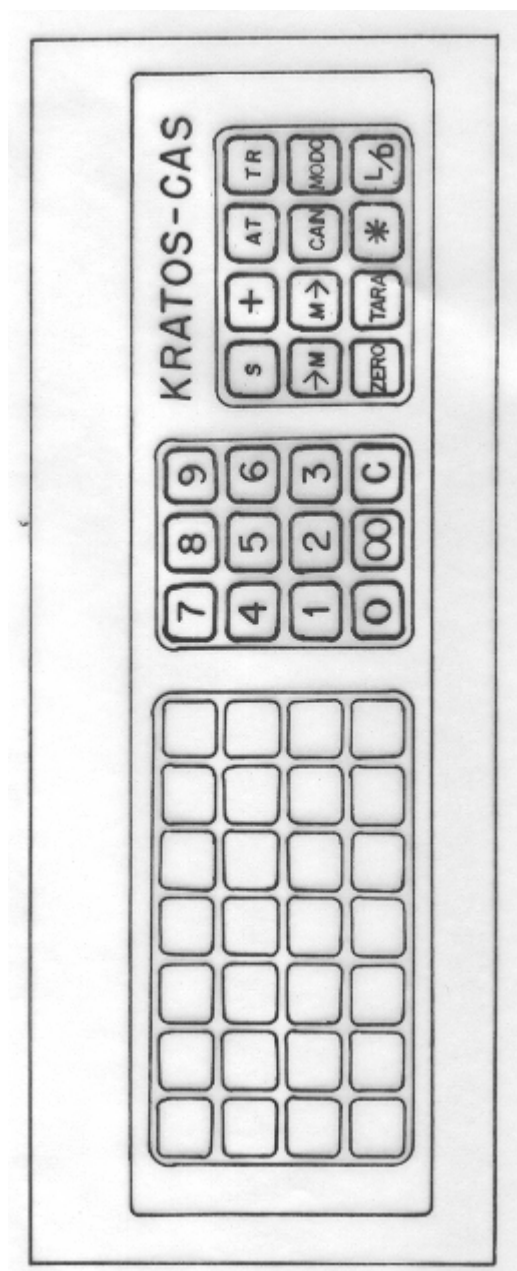
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 122 DE 11 DE agosto DE 1995

	FABRICANTE: KRATOS-CAS BALANÇAS ELETRONICAS LTDA.	COTAS EM:
	VISTA GERAL DO INSTRUMENTO BALANÇA MODELO AP-1	ESCALA:
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 122 DE 11 DE agosto DE 1995

	FABRICANTE: KRATOS-CAS BALANÇAS ELETRONICAS LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DO DISPOSITIVO INDICADOR DA BALANÇA MODELO AP-1	ESCALA:
		ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 122 DE 11 DE agosto DE 1995



FABRICANTE:

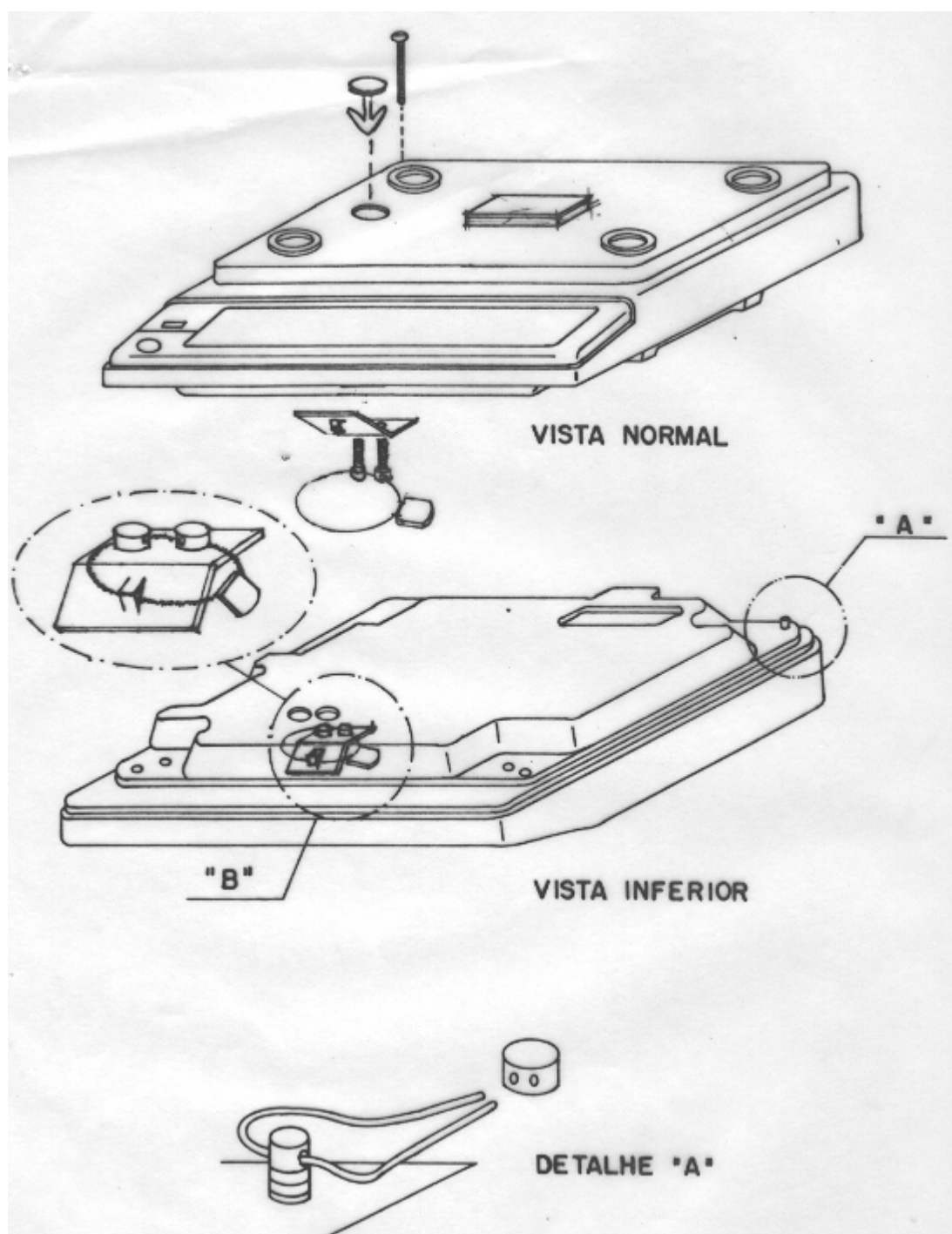
KRATOS-CAS BALANÇAS ELETRONICAS LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA DO TECLADO DE OPERAÇÃO DA BALANÇA
MODELO AP-1

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 122 DE 11 DE agosto DE 1995



FABRICANTE:

KRATOS-CAS BALANÇAS ELETRONICAS LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

PLANO DE SELAGEM DA BALANÇA

MODELO AP-1

ANEXO:

04